



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARAGOGI**

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº: 23041.003064/2017-38

UASG Nº: 152815

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.026515/2016-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2016

UASG LICITAÇÃO Nº: 158147

PUBLICADO DOU

nº 62, de 05/04/2021

Pág. 33, Seção 03

**TERMO ADITIVO Nº 04/2021 DO
CONTRATO Nº03/2017 /IFAL – CAMPUS
MARAGOGI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS -
CAMPUS MARAGOGI E A EMPRESA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARAGOGI, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0012-08, com sede na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Assentamento Nova Jerusalém, Peroba, Maragogi/AL, CEP 57.955-000, neste ato representado pelo(a) seu(ua) /Diretor(a) Geral Sr. SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ, nomeada pela Portaria nº 1089, de 22 de abril de 2019, publicada no DOU de 24 de abril de 2019, portador da carteira de identidade nº 332557 SEDS/AL - expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 228.835.684-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 12.039.966/0001-11, sediada na Rua Rui Barbosa, nº449, Sala 03, Centro, Buri/SP, CEP 18.290-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Marcelo de Oliveira Lima, portador da carteira de identidade nº 33988143-4 – expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o Nº 310.580.618-01, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Execução Contratual nº 23041.003064/2017-38 e Processo Licitatório nº 23041.026515/2016-24, em observância às disposições e alterações das Leis nºs 8.666/1993, 8.078/1990, 9.784/1999 e 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nºs 1.054/1994, 2.271/1997, 3.722/2001, 5.450/2005, 7.203/2010, 8.538/2015 e 8.540/2015, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010, nº 02, de 30/04/2008, nº 02, de 11/10/2010, nº 02, de 16/08/2011, Portaria MPDG nº 409, de 21/12/2016, Resolução CGSIM nº 16/2009, Instrução Normativa DNRC nº 103, de 30/04/2007, e demais normativos correlatos, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico Tradicional nº 17/2016, mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:
- 1.2. A prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2017/CAMPUS MARAGOGI.
- 1.3. A renúncia ao direito de reajuste.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

2.1 O objeto do contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstas nas cláusulas primeira e sétima do Termo de Contrato nº 03/2017/Campus Maragogi, o qual permanece inalterado com a variação aqui pretendida, por se tratar de alteração quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos por lei.

2.2. A alteração corresponde ao acréscimo de valor para correção do item 6 na cláusula segunda do Termo aditivo nº 03, passando de R\$ 100,66 anual para R\$ **94,710** (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) mensal e R\$ **14.444,71** (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) anual, em face da necessidade de manter o real valor da taxa administrativa no percentual de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) sobre a soma dos itens 01 a 05, tendo sido dada ciência, por escrito, à Contratada dessas modificações.

2.3. Dessa forma, os valores corrigidos passam a ser os apresentados na tabela abaixo, e se alterando as cláusulas 3.1, passará a ter a seguinte redação:

2.4. O valor estimado mensal do contrato após a prorrogação é de R\$ **14.444,71** (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor estimado anual total de R\$ **173.336,52** (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

(Tabela 01)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Valor mensal	Valor anual
01	Gasolina Comum	Litro	8.000	R\$ 3,790	R\$ 2.526,667	R\$ 30.320,00
02	Óleo Diesel	Litro	20.000	R\$ 3,017	R\$ 5.028,334	R\$ 60.340,00
03	Etanol	Litro	5.000	R\$ 3,210	R\$ 1.337,500	R\$ 16.050,00
04	Óleo Diesel S10	Litro	20.000	R\$ 3,130	R\$ 5.216,667	R\$62.600,00
05	Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (Nox) - ARLA	Litro	1.000	R\$ 2,890	R\$ 240,834	R\$ 2.890,00
06	Taxa de Administração	Serviço	0,66%	-	R\$ 94,710	R\$1.136,52
TOTAL GERAL					R\$ 14.444,71	R\$ 173.336,52

2.5. “3.1. O valor total estimado e atualizado do contrato é de R\$ **173.336,52** (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o valor contratado efetuado pelo presente Termo.”

(Tabela 02)

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
-----------	----------------	--------------------	-----------------	-------------------------	------------------------------

X

Contrato nº 03/2017	101-107	05/04/2017	R\$ 172.301,50 e 12 meses de Vigência	R\$ 172.301,50	05/04/2017 a 05/04/2018
TERMO ADITIVO Nº 1	166-169	03/04/2018	Prorrogação da vigência + 12 meses e Redução da Taxa Administrativa de 1,5% para 0,66%.	R\$ 172.300,66	05/04/2018 a 05/04/2019
TERMO ADITIVO Nº 2	227-230	03/04/2019	Prorrogação da vigência + 12 meses e Adoção das regras da IN MPDG 05/2017.	R\$ 172.300,66	05/04/2019 a 05/04/2020
TERMO ADITIVO Nº 3	ORDEM 5	01/04/20	Prorrogação da vigência, + 12 meses, alteração contratual e Renúncia ao Reajuste.	R\$ 173.336,52	05/04/2020 a 05/04/2021
TERMO ADITIVO Nº 4	-	-	Prorrogação da vigência, + 12 meses e Renúncia ao Reajuste.	R\$ 173.336,52	05/04/2021 a 05/04/2022

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2017 – Campus Maragogi, por **12 (doze) meses**, cumpridos no período de **05/04/2021 a 05/04/2022**.

3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339030, PI – L0000P0100N, Notas de empenhos – 2021NE800025 e 2021NE800026.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2021NE8000 e 2021NE800026 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 20, §3º, art. 39 e art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independentemente de transcrição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

8.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maragogi/AL, 26 de MARÇO de 2021.

SANDRA MARIA
PATRIOTA
FERRAZ:22883568472

Assinado de forma digital por
SANDRA MARIA PATRIOTA
FERRAZ:22883568472
Dados: 2021.03.26 14:51:42
-03'00'



Assinado de forma digital por
FELIPE FAGUNDES DE SOUZA
Dados: 2021.03.19 08:25:19
-03'00'

Sandra Maria Patriota Ferraz
Diretor Geral

Marcelo de Oliveira Lima
Representante Legal

Testemunha: LUIZ GUILHERME
PRENAZZI DE
PADUA:05366381525

Assinado de forma digital por
LUIZ GUILHERME PRENAZZI
DE PADUA:05366381525
Dados: 2021.03.26 16:10:30
-03'00'

CPF _____

Testemunha: Marcelo de Oliveira Lima CPF 079.649.949-05